DECRETO Nº 11.214 / 2019

Estabelece norma visando maior celeridade do Concurso Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

Considerando aprovação por meio do Poder Legislativo local da Lei Municipal nº 4.238/2019, que "Altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para concurso público, autoriza a sua realização e dá outras providências."

Considerando a necessidade de relevante força de trabalho visando celeridade quanto ao feito "Concurso Público Municipal", dentro do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

DECIDE:

Art. 1º Os servidores que compõem a Comissão Especial Temporária nomeada por meio de Decreto nº 10.978/2018 ficam, a partir desta data, autorizados a concederem **prioridade/preferência** nas suas atividades profissionais para o cumprimento do que lhes for afeto por decisão da citada Comissão, a bem da celeridade, eficiência e legalidade do feito concurso público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.